

ANO 1997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 136/97

OBJETO Assegura aos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro,
os respectivos títulos e tratamentos.

Apresentado em Sessão do dia 06/10/97 - solicitação do autor

Autoria Vereador João Batista Giglio Villela

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 13 / 10 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2658/97

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/4608/97-isl

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 136/97, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que Assegura aos Ex-Vereadores da Câmara de Bebedouro os respectivos títulos e tratamentos.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2658/97, para devida promulgação.

atenciosamente,


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

RECEBI
15 10 1997
Angelo



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2658/97

Assegura aos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, os respectivos títulos e tratamentos.

De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

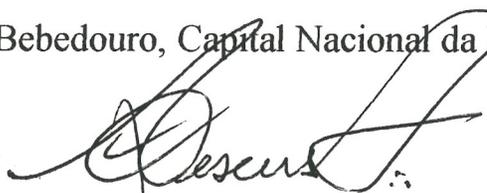
Artigo 1º - Os Ex-Vereadores continuarão a fazer jús aos respectivos títulos e tratamentos.

Artigo 2º - A Carteira de Identidade do Parlamentar será da última legislatura a que pertenceu, constando o número de mandatos que foram exercidos pelo mesmo, sendo esta, expedida pelo Presidente em Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1997.


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO

RUA LUCAS EVANGELISTA, Nº 652 - CEP 14.700-000 - FONE: (017) 342-1033

RECEBI

15/10/97

Augusto



RESP: LUCIMEIRE TRIBIOLI

Câmara Municipal de Bebedouro.

APROVADO EM 13/10/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.136/97

“ Assegura aos Ex – Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, os respectivos títulos e tratamentos “ .

João Batista Giglio Villela , Vereador à Câmara Municipal , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Os Ex – Vereadores continuarão a fazer jús aos respectivos títulos e tratamentos .

Artigo 2º - A Carteira de Identidade do Parlamentar será da última legislatura a que pertenceu , constando o número de mandatos que foram exercidos pelo mesmo , sendo esta , expedida pelo Presidente em Exercício .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Bebedouro , Capital Nacional da Laranja , 06 de Outubro de 1997 .

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA.

O honroso cargo de Vereador é um privilégio de representar uma parcela da população , somente alcançado por alguns poucos, dos muitos, que lutam em favor de seus concidadãos .

A eleição é uma luta árdua , enfrentada por muitos candidatos e somente os atuais e Ex – Vereadores, sabem o quanto é difícil, conseguir o objetivo ,após o que , conhecem também , o desgaste do exercício do mandato .

São muitas horas de trabalho, quer na Câmara , na rua ou em seus próprios lares e muitas são as noites em claro, na expectativa de solucionar os problemas apresentados pela população .

E todo o trabalho do Vereador requer muito equilíbrio emocional desde a estafante campanha , depois os debates , as propostas de melhorias ao município , que por muitas vezes não são atendidas por problemas políticos , até o dia da sua saída, desta Casa de Leis .

Mesmo sabendo que o Homem Público está sujeito a vitórias e derrotas , com o passar do tempo , o Ex – Vereador passa a ter orgulho de ter servido a população , lembrando as lutas , os sacrifícios, os sucessos e toda a vontade que teve, para fazer o melhor possível, em prol de sua cidade .

Aproveitando a passagem do dia 1º de Outubro do corrente , onde se comemorou o “ Dia do Vereador “ , nós achamos por bem, apresentar este Projeto de Lei , lembrando que todos os Ex – Vereadores que passaram por esta Egrégia Câmara, continuam prestando valiosos e preciosos serviços a nossa comunidade.

Nada mais justo , portanto , que em função da honrabilidade do cargo de Vereador, que o presente Projeto seja aprovado e promulgado , para homenagear e reconhecer o valor , o esforço e a dedicação de todos quantos passaram por esta Casa de Leis .


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 247/97 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 136/97, de autoria do Vereador João Batista Giglio e Villela.

EMENTA: Assegura aos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, os respectivos títulos e tratamentos.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.

Sala das Reuniões, 13 de Outubro de 1.997.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 13 de Outubro de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../97 Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 136/97, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

EMENTA: Assegura aos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, os respectivos títulos e tratamentos.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade

Sala das Sessões,¹³ de *Outubro*..... de 1997.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO

Presidente

JOSÉ ANTONIO MORETTO

Membro

Sala das Reuniões,¹³ de *Outubro*..... de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 5278/97
DATA: 10/10/1997 HORA: 18:13:21
ORIG: BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº136/97
RESP: SAMANTA SOUZA

Parecer.

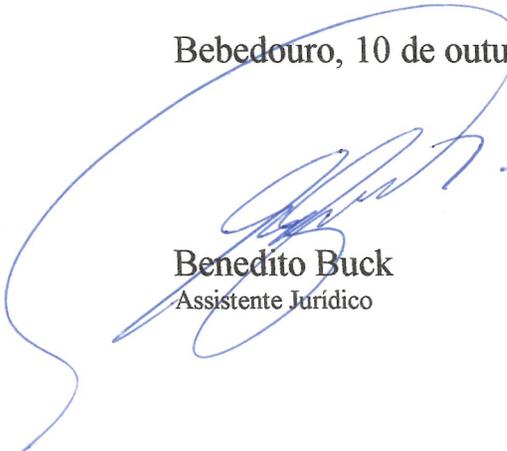
Projeto de Lei n. 136/97

Trata-se de Projeto de Lei que assegura aos Ex-Vereadores de Bebedouro, o respectivo título de tratamento.

Matéria nitidamente de “interesse local” do município a teor do art. 30 inciso I da Constituição Federal, satisfeito ainda, o pressuposto de legitimidade para a iniciativa.

Projeto legal e constitucional.

Bebedouro, 10 de outubro de 1997


Benedito Buck
Assistente Jurídico

JUSTIFICATIVA.

O honroso cargo de Vereador é um privilégio de representar uma parcela da população , somente alcançado por alguns poucos, dos muitos, que lutam em favor de seus concidadãos .

A eleição é uma luta árdua , enfrentada por muitos candidatos e somente os atuais e Ex – Vereadores, sabem o quanto é difícil, conseguir o objetivo ,após o que , conhecem também , o desgaste do exercício do mandato .

São muitas horas de trabalho, quer na Câmara , na rua ou em seus próprios lares e muitas são as noites em claro, na expectativa de solucionar os problemas apresentados pela população .

E todo o trabalho do Vereador requer muito equilíbrio emocional desde a estafante campanha , depois os debates , as propostas de melhorias ao município , que por muitas vezes não são atendidas por problemas políticos , até o dia da sua saída, desta Casa de Leis .

Mesmo sabendo que o Homem Público está sujeito a vitórias e derrotas , com o passar do tempo , o Ex – Vereador passa a ter orgulho de ter servido a população , relembrando as lutas , os sacrifícios, os sucessos e toda a vontade que teve, para fazer o melhor possível, em prol de sua cidade .

Aproveitando a passagem do dia 1º de Outubro do corrente , onde se comemorou o “ Dia do Vereador “ , nós achamos por bem, apresentar este Projeto de Lei , lembrando que todos os Ex – Vereadores que passaram por esta Egrégia Câmara, continuam prestando valiosos e preciosos serviços a nossa comunidade.

Nada mais justo , portanto , que em função da honrabilidade do cargo de Vereador, que o presente Projeto seja aprovado e promulgado , para homenagear e reconhecer o valor , o esforço e a dedicação de todos quantos passaram por esta Casa de Leis .


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA

VEREADOR